

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO 14/2021**

**EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS UAB/UFRGS**

**COMISSÃO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**COMGRAD NAT**

A Comissão de Graduação em Licenciatura em Ciências da Natureza para os Anos Finais do Ensino Fundamental – EAD (COMGRAD NAT) torna público o processo simplificado de seleção para Estágio Não Obrigatório na equipe multidisciplinar dos cursos UAB/UFRGS, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e demais normas da UFRGS e das Fundações de Apoio à UFRGS.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 São condições obrigatórias para participar do processo seletivo:

- Ser estudante regularmente matriculado em cursos de graduação da UFRGS, com frequência efetiva, reconhecidos pelo Ministério da Educação, onde a atividade de estágio estiver prevista no projeto pedagógico do curso, desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas junto à SEAD;
- Ser brasileiros ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Não ter feito estágio por período igual ou superior a 18 meses na UFRGS, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008;
- Não ter outro tipo de bolsa.

1.2. O valor mensal da bolsa auxílio corresponderá a: R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para bolsas de 30h/semana.

1.3. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado.

- O estagiário será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 11.788, de 2008 e no termo de compromisso de estágio.

1.4. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.5. A jornada de atividade em estágio será 30 (trinta) horas semanais, 6 horas diárias, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela COMGRAD NAT, compatível com a grade escolar do estudante.

**2. DAS VAGAS:**

| VAGA | ÁREA DE ATUAÇÃO                             | SETOR / LOCAL                   | ATIVIDADES                                        | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS                       | REQUISITOS DESEJÁVEIS | VAGAS | CH SEMANAL |
|------|---------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|-------|------------|
| V01  | Comissão de Graduação curso de Licenciatura | Setor acadêmico do Instituto de | Atendimento ao público interno e externo à UFRGS; | Ser aluno regular, devidamente matriculado em | Cursar Licenciatura.  | 01    | 30h        |

|  |                                                                         |             |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | em Ciências da Natureza para os anos finais do Ensino Fundamental - EAD | Geociências | <p>Apoio nas atividades acadêmico - administrativas da Comgrad;</p> <p>Apoio no desenvolvimento de materiais educacionais digitais para o curso;</p> <p>Auxílio nas atividades práticas do curso, nos polos de apoio presencial.</p> | <p>cursos de graduação;</p> <p>Possuir habilidade no manejo do pacote Office, ferramentas e ambiente Web, especialmente no ambiente virtual de aprendizagem Moodle;</p> <p>Experiência na função de atendimento discente e docente, e na realização de atividades acadêmico - administrativas</p> |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

\* Enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais na Universidade a atuação será de maneira remota.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição deverá ser realizada no período de 06/12/2021 até às 23h e 59 min (horário de Brasília) do dia 12/12/2021, exclusivamente, pelo envio da documentação (salvos no formato.pdf) ao e-mail do curso: [cienciasdanaturezaead@ufrgs.br](mailto:cienciasdanaturezaead@ufrgs.br), conforme listagem abaixo com boa resolução de forma a estar legível:

- Currículo (modelo Lattes);
- Histórico do curso atualizado;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Carta de motivação, de no máximo uma página, assinada pelo candidato, justificando o interesse em realizar o estágio e suas expectativas.

a) Caso não sejam incluídos esses documentos, não será homologada a inscrição.

3.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá fazer nova inscrição desde que dentro do período de inscrição determinado neste edital.

3.4. A COMGRAD NAT não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a COMGRAD NAT excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

#### **4. DA SELEÇÃO:**

4.1. A seleção ocorrerá por meio de análise do currículo, histórico do curso e comprovante de matrícula e Carta de Motivação. Caso o comprovante de matrícula não demonstre a atual vinculação do aluno, o candidato será desclassificado.

4.2. O candidato receberá uma pontuação de 0 a 10, sendo admitidos como critérios:

I - Histórico Escolar: 2,0;

II -Comprovante de Matrícula: 2,0;

III - Análise do Currículo / Experiência nas funções a serem desenvolvidas: 4,0;

IV – Carta de Motivação: 2,0.

4.3. A pontuação final terá um total máximo de 10,0 pontos. A classificação dar – se - á por ordem decrescente, sendo classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, sendo no mínimo 7,0 pontos para a classificação.

4.4. Não serão aprovados candidatos com menos de 7,0 pontos.

4.5. Em caso de empate prevalecera a maior pontuação comprovada no item 4.2.

4.6. O primeiro lugar, com direito à vaga, será ocupado pelo candidato que obtiver a maior pontuação e cumprir os critérios de seleção. Os demais ocuparão a suplência.

4.7. O processo seletivo será realizado pela comissão de seleção formada pelo (a) docente Marcos Wellausen Dias de Freitas e pela técnica em assuntos educacionais, Flávia Renata Pinto Barbosa.

#### **5. DO CRONOGRAMA:**

| ATIVIDADE                     | PERÍODO                     |
|-------------------------------|-----------------------------|
| Inscrições                    | 06 a 12 de dezembro de 2021 |
| Homologação das inscrições    | 14 de dezembro 2021         |
| Divulgação dos Resultados     | 17 de dezembro de 2021      |
| Prazo para recursos           | 18 a 20 de dezembro de 2021 |
| Divulgação do resultado final | 22 de dezembro de 2021      |

#### **6. DOS RECURSOS:**

6.1. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, para o e-mail do curso: [cienciasdanatureza@ufrgs.br](mailto:cienciasdanatureza@ufrgs.br) , nos prazos definidos no Cronograma (Item 6).

6.2. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

6.3. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 4.7 do Edital.

#### **7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. Será considerado para convocação o e-mail registrado pelo candidato no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais junto à Universidade.

7.2. Serão eliminados do processo seletivo estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.3. Para o preenchimento da vaga de estágio serão realizadas, duas tentativas de contato por e-mail cadastrado na inscrição, em dias consecutivos. No caso de o candidato não responder às tentativas de contato realizadas pela COMGRAD NAT no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o candidato perderá a vaga e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado;

7.4. O candidato que, ao aceitar a vaga, não iniciar o estágio na data e no local informados no ato da convocação, será eliminado do processo seletivo.

7.5. Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

7.6. Caso o candidato não tenha mais interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail.

## **8. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

8.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, nas normas das Fundações de Apoio à UFRGS e demais legislações vigentes.

8.2. A duração do estágio será de até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê a lei 11.788/2008.

8.3. A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Toda a divulgação deste Processo Seletivo de Estágio, seus resultados e demais informações, ocorrerá na página eletrônica da SEAD/UFRGS <http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/oportunidades/processos-seletivos-em-andamento>, assim como nas páginas eletrônicas do Instituto de geociências e do curso <https://www.ufrgs.br/cienciasdanatureza/equipe/equipe-tecnica/>

9.2. A COMGRAD NAT e a SEAD reservam-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo de Estágio por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

9.3. A condição de estagiário de cada um dos selecionados fica condicionada à:

- a) liberação, pela UAB/CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo;
- b) a aprovação da COMGRAD do selecionado para assinatura do termo de compromisso bem como tramitação e aprovação do estágio em todas as instâncias institucionais e na Fundação.

9.4. O prazo de validade deste edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

9.5. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a UFRGS a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.6. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.7. A COMGRAD NAT e a SEAD reservam-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões de avaliação deste Processo Seletivo e, em segunda instância, pelo Secretário da SEAD.

9.9. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Porto Alegre, 25 de Novembro de 2021



Marcos Wellausen Dias de Freitas  
Coordenador da Comissão de Graduação em Licenciatura em Ciências da Natureza -  
EAD  
(o original encontra-se assinado na COMGRAD NAT)